

Medidas sanitárias, só em 15 dias

Lívia Ferrari
do Rio

Somente em meados deste mês entrarão em vigor as novas medidas de controle às importações, anunciamas na semana passada pelo ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo (MICT), José Botafogo Gonçalves. "As novas regras começam a vigorar dentro de mais 15 ou 20 dias", informou o diretor do Departamento de Comércio Exterior (Decex) do MICT, Paulo Samico.

A fase atual é de relacionar os produtos de origem animal e vegetal cujas importações estarão sujeitas a controles sanitário e fitossanitário dos Ministérios da Agricultura e da Saúde. Esse trabalho de seleção das mercadorias agropecuárias que ficarão submetidas ao regime de Licença prévia de Importação (LI) está sendo feito em conjunto pelos três ministérios (MICT, Agricultura e Saúde). O diretor do Decex não soube informar, entretanto, quantos itens deverão ser listados.

Da mesma forma, está em fase de elaboração uma relação inicial de cerca de 50 produtos cujas importações passarão a ter obrigatoriamente certificação de qualidade e, consequentemente, exigência de LI. Esses levantamentos estão sendo realizados pelo Decex e pelo Instituto Brasileiro de Metrologia (Inmetro), ambos órgãos do MICT.

Depois de identificados, esses produtos terão que ser incluídos no Siscomex (sistema automático de comércio exterior) com a respectiva exigência de LI. É um trabalho tecnicamente complicado, porque exigirá a abertura de cada NCM (nomenclatura de produtos).

GAZETA MERCANTIL

01 OUT 1998

economia - Brasil

Possivelmente (não necessariamente), as novas medidas entrarão em vigor mediante a publicação de portaria ministerial no Diário Oficial da União (DOU). Essas portarias não serão retroativas. Quanto à implementação, também em meados de setembro, do acordo sobre regras de origem, ela deverá ser feita por meio da edição de Medida Provisória (MP).

Paulo Samico, do Decex, garantiu que as mercadorias já embarcadas no exterior na data da entrada em vigor das novas medidas estarão isentas do controle.

O critério utilizado pelo governo para a exigência de licença prévia de importação é por mercadorias, e não por país de origem. Isso significa que os produtos exportados pelos parceiros do Mercosul também estarão sujeitos às mesmas regras dos outros países.